

LEI Nº 183/02

de 03 de dezembro de 2002

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no limite de 05% (cinco por cento) do orçamento vigente para reforço de dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para a programação financeira orçamentária do exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos do art. 1º, serão provenientes de anulação e dotações orçamentárias e excessos de arrecadação, se houver.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURICIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito